



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL Nº 07, DE 23 DE JULHO DE 2013

O Reitor do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 17 de janeiro de 2012, publicado no DOU de 18 de janeiro de 2012,, e considerando as Leis 11.892/2008, nº 9.394/1996 (LDB), 12.711/2012 e nº 12.799/13, o Decreto nº 7.824/2012, e as Portarias Normativas nº 40/2007-MEC, nº 391/2002-MEC e nº 18/2012-MEC, , torna público o presente edital de retificação, conforme os itens a seguir:

Anexo I

1.1 O IF Goiano reservará 25% (vinte e cinco) das vagas destinadas ao vestibular aos candidatos provenientes de escola pública, conforme disposto no Anexo III do presente edital, observadas as seguintes condições:

1.2.1 O candidato que não apresentar documentação comprobatória no período destinado para tal ação (ver item 1) não concorrerá as vagas reservadas aos estudantes de escola pública, em qualquer um dos seus perfis.

1.2.2 O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas que tiver nota suficiente para a classificação na ampla concorrência será classificado neste grupo, não precisando, portanto do envio da documentação comprobatória. (Alterado por edital de retificação nº 08 de 16 de agosto de 2013).

1.2.2.1 No momento da publicação do resultado final, o candidato terá acesso à informação sobre o grupo de sua classificação: Ampla concorrência ou Reserva de Vagas. (Alterado por edital de retificação nº 08 de 16 de agosto de 2013).

2.3. Os **documentos válidos para comprovação do critério socioeconômicos, tanto para reserva de vagas como para isenção da taxa de vestibular**, são:

VI. DESEMPREGADOS (incluído pelo edital de Retificação nº 08 de 16 de agosto de 2013)

a) Carteira profissional (páginas de identificação - frente e verso e do último contrato de trabalho, rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego OU declaração de que está desempregado). (em modelo próprio – Anexo IV).

2.4. Em relação a declaração do candidato atestando inexistência de renda comprovada, informamos que a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO III

Distribuição das vagas disponibilizadas para o ingresso nos Cursos de Graduação do IF Goiano.

Curso	Câmpus	Vestibular					SiSU	Total de vagas ofertadas 2014/1
		Ampla Concorrência ¹	Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo ²		Renda superior a 1,5 Salário Mínimo ⁴			
			Preto, Pardo e Indígena ³	Demais Vagas	Preto, Pardo e Indígena ⁵	Demais Vagas		
Agronomia	Ceres	21	2	2	2	1	12	40
	Iporá	21	2	2	2	1	12	40
	Morrinhos	21	2	2	2	1	12	40
	Rio Verde	21	2	2	2	1	12	40
	Urutaí	21	2	2	2	1	12	40
Agronegócio	Iporá	21	2	2	2	1	12	40
	Rio Verde	21	2	2	2	1	12	40

¹ Termo utilizando para descrever as vagas do vestibular oferecidas neste edital a candidatos que não se enquadrem, não se inscreveram ou não comprovaram pertencer ao grupo de candidatos com vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas.

² Vagas reservadas a alunos de Escola Pública, conforme disposto na Lei 12711/12.

³ Vagas reservadas para alunos de Escola Pública, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2010) o percentual é - Preta 6,53%, Parda 50,01% e Indígena 0,14%.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Curso	Câmpus	Vestibular					SiSU	Total de vagas ofertadas 2014/1
		Ampla Concorrência	Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda superior a 1,5 Salário Mínimo			
			Preto, Pardo e Indígena	Demais Vagas	Preto, Pardo e Indígena	Demais Vagas		
Alimentos	Morrinhos	21	2	2	2	1	12	40
	Urutaí	15	2	1	2	1	9	30
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Iporá	21	2	2	2	1	12	40
	Urutaí	15	2	1	2	1	9	30
Ciências Biológicas	Ceres	21	2	2	2	1	12	40
	Rio Verde	21	2	2	2	1	12	40
	Urutaí	21	2	2	2	1	12	40
Engenharia Agrícola	Urutaí	21	2	2	2	1	12	40
Engenharia Ambiental	Rio Verde	26	3	2	2	2	15	50
Engenharia de Alimentos	Rio Verde	26	3	2	2	2	15	50
Engenharia Civil	Rio Verde	26	3	2	2	2	15	50
Gestão da Tecnologia da Informação	Urutaí	15	2	1	2	1	9	30
Matemática	Urutaí	21	2	2	2	1	12	40
Medicina Veterinária	Urutaí	21	2	2	2	1	12	40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Curso	Câmpus	Vestibular					SiSU	Total de vagas ofertadas 2014/1
		Ampla Concorrência	Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda superior a 1,5 Salário Mínimo			
			Preto, Pardo e Indígena	Demais Vagas	Preto, Pardo e Indígena	Demais Vagas		
Pedagogia	Morrinhos	21	2	2	2	1	12	40
Química	Ceres	21	2	2	2	1	12	40
	Iporá	21	2	2	2	1	12	40
	Morrinhos	21	2	2	2	1	12	40
	Rio Verde	26	3	2	2	2	15	50
	Urutaí	21	2	2	2	1	12	40
Saneamento Ambiental	Rio Verde	21	2	2	2	1	12	40
Sistemas para Internet	Morrinhos	15	2	1	2	1	9	30
Zootecnia	Ceres	21	2	2	2	1	12	40
	Morrinhos	21	2	2	2	1	12	40
	Rio Verde	21	2	2	2	1	12	40

(Quadro II – Distribuição das vagas – Ampla concorrência/ Alunos de Escolas Públicas/ SiSU)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO IV

Declaração do candidato atestando inexistência de renda comprovada

Eu, _____ (nome)

portador(a) do documento de identificação n. _____,
CPF n° _____, NIS n° _____
telefone(s) _____, declaro que não possuo documentos
comprobatórios de renda dada minha inexistência de renda que possa ser comprovada,
sob a pena de apuração das responsabilidades.

Declaro também, estar ciente de que conforme subitem 2.7, do anexo I, a prestação de
informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento
que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua
matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais
eventualmente cabíveis.

Solicitação:

() Isenção da taxa de inscrição do vestibular.

() Reserva de vagas exclusiva a estudantes oriundos de escolas públicas, nos termos
da Lei n°9.394/96, art. 19.

Data: ____/____/2013.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Os demais itens e subitens do edital Nº 07, DE 23 DE JULHO DE 2013,
permanecem inalterados.

Goiânia, 16 de agosto de 2013

Vicente Pereira de Almeida
Reitor